



CLIN

**TERMO ADITIVO Nº 03/19 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN COMO LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, A SRA. ONI LOFEU RAPIZO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, doravante denominada **LOCADORA**, a sra. **ONI LOFEU RAPIZO**, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, portadora da carteira de identidade de nº 13.420.148-2, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF de nº 069.186.607-48, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 520/000.1008/19, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls. 17.vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** – Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO** – A cláusula quarta do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.00**  
**FONTE DE RECURSO: 100**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**  
**NOTA DE EMPENHO: 0536/19**





CLIN  
CONTRATO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói 01 de outubro de 2019.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
LOCATÁRIO

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN  
LOCATÁRIO

**ONI LOFEU RAPIZO**  
LOCADORA



# Atribuna

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 03/19 ao Contrato de locação nº 09/15, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a Sra Oni Lofeu Raposo. Objeto: prorrogação de prazo – foi prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a partir de 01 de Outubro de 2019, por mais 12 meses, com o valor global de R\$ 24.000,00 / Valor Mensal do aluguel de 2.000,00, Que se regeza pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 520.001.008/19.

Contrato nº 27/19, contrato de aquisição que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa BIG STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos seguintes itens: ITEM 01- 500 (quinhentas) peças de contenedores de 120 litros, que deverão ser em polietileno injetado de alta densidade, estabilizador contra ação dos raios ultravioletas resistente as intempéries e agressões químicas, de 02 (duas) rodas em borracha maciça, eixo para fixação das rodas em aço com tratamento anticorrosão, com tampa e corpo na cor amarela e com engate reforçado, modelo europeu para basculamento direto em caminhões compactadores. ITEM 02- 200 (duzentas) peças de rodas em borracha maciça 200 mm. ITEM 03- 100 (cem) peças de eixo em aço de 48 mm de comprimento para fixação das rodas. ITEM 04- 400 (quatrocentas) peças de contenedores de 240 litros, que deverão ser em polietileno injetado de alta densidade, estabilizador contra ação dos raios ultravioletas resistente as intempéries e agressões químicas, de 02 (duas) rodas em borracha maciça, eixo para fixação das rodas em aço com tratamento anticorrosão, com tampa e corpo na cor laranja e com engate reforçado, modelo europeu para basculamento direto em caminhões compactadores. ITEM 05- 200 (duzentas) peças de rodas em borracha maciça 300 mm, ITEM 06- 100 (cem) peças de eixo em aço de 56 cm de comprimento para fixação das rodas, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente. O prazo do Contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 157.090,00 (cento e cinquenta e sete mil e noventa reais), natureza das despesas 3390 30 00 fonte de recurso 203 programa de trabalho 04 122,0145 4191. Nota de Empenho 0553.2019 e 0554/2019. Que se regeza pelo decreto federal de nº 3.555/00, lei federal de nº 10.520/02, decreto municipal de nº 9.614-05, lei complementar de nº 123/05 e pela lei federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Nelson de Oliveira Ramos Neto, mat. 70.075 e Tiago Tadeu Monteiro de Sousa, mat. 71.919, Processo Administrativo de nº 520.000.326/19.